# PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 15 /2019

***Reduz a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais que ocupam o cargo de Cantineira e Auxiliar de Serviços.***

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

**Art. 1º** Fica reduzida para 30 (trinta) horas semanais a Jornada Semanal de Trabalho dos cargos de Cantineira e Auxiliar de Serviços, do Grupo Hierárquico I, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 2009, de 04 de dezembro de 2009, sem prejuízo dos atuais vencimentos.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrario.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 03 de Maio de 2019.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**
**Prefeito Municipal**